



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ATA Nº 8/CONSUNI/CAPGP/UFFRS/2018

### ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala  
2 de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFRS, em Chapecó-SC, e  
3 nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 8ª Sessão Ordinária da Câmara de  
4 Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), da Universidade Federal da  
5 Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Pró-Reitor de Planejamento da UFRS, Charles Albino  
6 Schultz. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares: Marcelo  
7 Recktenvald (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas); diretores de *campus*: Anderson André  
8 Genro Alves Ribeiro (*campus* Erechim), Janete Stoffel (*campus* Laranjeiras do Sul),  
9 Vanderlei de Oliveira Farias (*campus* Passo Fundo); representantes docentes: Fernando  
10 Perobelli Ferreira (*campus* Chapecó), Fabiano Cassol (*campus* Cerro Largo), Gismael  
11 Francisco Perin (*campus* Erechim), Líria Angela Andrioli (*campus* Laranjeiras do Sul),  
12 Éverton Artuso (*campus* Realeza), Paulo Roberto Barbato (*campus* Chapecó), Adelmir  
13 Fiabani (*campus* Passo Fundo); representantes técnicos administrativos em educação: Túlio  
14 Sant'Anna Vidor (Reitoria), Eloir Faria de Paula (*campus* Laranjeiras do Sul); participaram  
15 da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de  
16 apresentar justificativa): Josiane Heinrich Garlet (representante técnico administrativo  
17 *Campus* Chapecó); não compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes  
18 conselheiros: Líria Regina Ferreira (*campus* Chapecó), e faltaram à sessão sem apresentar  
19 justificativa os seguintes conselheiros: Péricles Luiz Brustolin (Pró-Reitor de  
20 Administração e Infraestrutura); Willian Strucker [*titular*] e Luana Garcia Machado  
21 [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Cerro Largo), Airton Fontana [*titular*] e Jucimara  
22 Meotti Araldi [*suplente*] (repres. Comunidade Regional). Conferido o quórum regimental, o  
23 presidente declarou aberta a sessão e passou ao **Expediente: 1.1 Apreciação da Ata da 7ª**  
24 **Sessão Ordinária**: o presidente questionou aos membros se haveria alguma manifestação  
25 sobre a ata. O conselheiro Marcelo sugeriu que as atas, de maneira geral, fossem mais  
26 objetivas. Não havendo manifestações sobre a 7ª ata, foi aprovada por consenso. **1.2**  
27 **Comunicados**: O presidente informou sobre o relatório de auditoria interna nº  
28 4/AUDIN/UFFRS/2018 que trata das atividades de auditoria do 3º trimestre de 2018 e que  
29 foi disponibilizada aos conselheiros no *moodle*. O presidente informou sobre a justificativa  
30 de ausência da Diretora do *Campus* Chapecó que representava o *campus* em um evento no  
31 mesmo horário e do conselheiro Rodrigo Rodrigues por ter atividades vinculadas ao  
32 Mestrado mas representado pela suplente Josiane Heinrich. Abriu a palavra aos demais  
33 conselheiros. Não havendo manifestações, encerrou-se o expediente e passou-se à **Ordem**  
34 **do Dia**: O presidente fez a leitura da pauta: **2.1** Processo nº 23205.002024/2018-30: análise  
35 de minuta de Resolução referente à cessão de uso de espaços físicos da UFRS –  
36 Apresentação de parecer. Relator: Anderson Ribeiro. **2.2** Processo nº 23205.003128/2018-  
37 61: recurso ao resultado final de concessão de horas para ingresso no PLEDUCA –  
38 Apresentação de parecer. Relator: Bertil Levi Hammarstrom. **2.3** Processo nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 23205.002695/2018-09: dúvidas referentes à Resolução 4/2017 CONSUNI/CAPGP –  
40 Apresentação de parecer. Relator: Fernando Perobelli Ferreira. **2.4** Processo nº  
41 23205.003252/2018-27: solicitação de nova alteração do Regimento Interno da Auditoria  
42 Interna da UFFS – Apresentação de parecer. Relator: Paulo Roberto Barbato. Concluída a  
43 leitura da pauta, o presidente questionou de haveria solicitação de alteração na ordem do  
44 dia, não havendo manifestações. A ordem do dia foi aprovada por consenso. Passou-se ao  
45 item **2.1 Processo nº 23205.002024/2018-30: análise de minuta de Resolução referente à**  
46 **cessão de uso de espaços físicos da UFFS – Apresentação de parecer. Relator:**  
47 **Anderson Ribeiro.** O presidente passou imediatamente a palavra ao conselheiro relator,  
48 que procedeu à leitura do parecer nº 21/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2018 na íntegra, o qual  
49 teve como voto: *“Considerando o exposto, voto pela aprovação da minuta de resolução*  
50 *com as modificações sugeridas por esta relatoria, sem prejuízo de emendas.”*. O presidente  
51 abriu espaço para esclarecimentos. Após algum debate aprovou-se por consenso a  
52 proposição: *“Outras atividades de caráter eventual, de natureza científica, acadêmica ou*  
53 *formativa e outras atividades de interesse da Universidade.”* no item 4 do artigo 11 da  
54 minuta. Outro destaque proposto pelo relator, constou no art. 2º da minuta, o relator  
55 esclareceu seus motivos e a proposição foi aprovada por consenso com a redação: *“Art. 2º*  
56 *Poderão ser cedidos espaços às entidades que necessitem estar instaladas nas edificações*  
57 *da UFFS para o desenvolvimento das atividades específicas de natureza*  
58 *acadêmica/formativa, conforme descritas nos documentos constitutivos da entidade, ou*  
59 *aquelas que possuam vínculo com o funcionamento institucional, por meio de ‘Termo de*  
60 *Permissão de Uso’.*”. O relator destacou ainda a proposição de alteração na redação do art.  
61 9ª de “um ano” por “até dois anos”. Logo após, ressaltou a proposta de alteração da redação  
62 do artigo 19 para que a Instituição fosse obrigada apenas a fornecer energia elétrica e  
63 internet conforme a disponibilidade da Instituição, bem como quanto ao horário de acesso  
64 às dependências da Universidade. A proposta de nova redação do relator foi aprovada por  
65 consenso com a seguinte redação: *“Art. 19 São obrigações da UFFS: Fornecer, conforme*  
66 *disponibilidade, energia elétrica para o desenvolvimento das atividades e iluminação do*  
67 *ambiente; Prover acesso à Internet, quando disponível; Conceder serviço de limpeza e*  
68 *vigilância na forma usual das demais instalações físicas da UFFS; Conceder acesso aos*  
69 *membros da PERMITIDA ou AUTORIZADA às suas dependências para a execução do*  
70 *objeto, no horário de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 22:40hs; Prestar informações e*  
71 *os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela AUTORIZADA; Exercer*  
72 *a fiscalização quanto ao cumprimento do Termo por servidores designados.”*. Discutidos os  
73 destaques propostos pelo relator o parecer foi aprovado por consenso sem prejuízo de  
74 novos destaques dos demais conselheiros. O presidente abriu a palavra aos demais  
75 conselheiros para a proposição de novos destaques. O conselheiro Túlio destacou no art. 4º  
76 (artigo repetido) da minuta que o termo “Diretório Central” não é um tipo, mas sim uma  
77 entidade específica e sugeriu trocar o termo por “Diretórios Acadêmicos”. Após debate  
78 sobre o destaque, o conselheiro abriu mão do destaque. Outro destaque apresentado pelo  
79 conselheiro Túlio constou no art. 7º e 8º no qual propôs que o disposto se refira às  
80 atividades advindas diretamente do uso dos espaços autorizados no termo de permissão de  
81 uso. A conselheira Janete manifestou entendimento que a penalização, quando aplicada, se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 refere ao espaço utilizado. O conselheiro Marcelo também manifestou entendimento similar  
83 ao da conselheira Janete e propôs que o artigo 8º fosse inserido no artigo 7º. Assim, após  
84 amplo debate o artigo 8º passou a integrar o artigo 7º, na forma de parágrafos, e foi inserido  
85 o termo “*desde que comprovado nexó causal*” no que passou a ser o §3º do art. 7ª da  
86 minuta, visto que a alteração foi aprovada por consenso. Na sequência, o conselheiro Túlio  
87 apresentou destaque para o art. 22 da minuta solicitando a substituição do termo  
88 “*comunidade interna ou externa*” por “*comunidade acadêmica e regional*” o que foi aceito  
89 por todos. Assim, a matéria foi aprovada com os destaques. Passou-se ao item **2.2 Processo**  
90 **nº 23205.003128/2018-61: recurso ao resultado final de concessão de horas para**  
91 **ingresso no PLEDUCA – Apresentação de parecer. Relator: Bertil Hammarstrom.** O  
92 presidente passou a palavra ao conselheiro titular da cadeira, que procedeu à leitura do  
93 parecer nº 23/CONSUNI-CAPGP/UFFRS/2018 na íntegra, o qual teve como voto:  
94 “*Considerando que a recorrente não havia sido notificada da primeira decisão do Reitor;*  
95 *Considerado que cabe pedido de reconsideração das decisões à própria autoridade que*  
96 *proferiu a decisão; Considerando a reanálise do Reitor e a conseqüente alteração na*  
97 *decisão do despacho anterior; Considerando o acima exposto e, por fim, os atos conclusos*  
98 *no Processo 23205.001613/2017-10; Considerando o resultado do Edital 674/2018 (Edital*  
99 *930/GR/UFFRS/2018) que indeferiu o pedido da recorrente em virtude do primeiro*  
100 *despacho do Reitor (ressarcimento ao erário por não prestação de contas); Considerando*  
101 *que a recorrente não teve preservado o direito à ampla defesa e ao contraditório antes de*  
102 *participar do Edital 674/2018; Considerando que resultado do Edital 674/2018 estava*  
103 *embasado em processo não transitado em julgado, pois ainda cabiam elementos recursais,*  
104 *neste caso ‘pedido de reconsideração’; Por fim, este relator emite parecer favorável ao*  
105 *recurso da servidora Nelcy Teresinha da Rosa Kegler com as seguintes indicações: a) Que*  
106 *o indeferimento do pedido da recorrente presente no Edital 930/GR/UFFRS/2018 seja*  
107 *anulado; b) Que o despacho final proferido pelo Reitor à página 146 seja atendido em sua*  
108 *integralidade de forma que a recorrente seja contemplada com a concessão de horas pelo*  
109 *PLEDUCA no termos do Edital 674/2018, permitindo tal benefício o mais breve possível*  
110 *tendo em vista que as atividades e deslocamentos para o doutorado já estão ocorrendo.”. O*  
111 relator esclareceu que foram anexados novos documentos ao processo acerca de situações  
112 ocorridas antes do pedido de recurso e que ao julgá-lo se tem contato com dois processos  
113 separados o primeiro é o de prestação de contas que estaria pendente e o segundo é o  
114 pedido de reconsideração, que é aceito pelo Reitor e que acaba esvaziando a análise do  
115 recurso. O presidente abriu a palavra aos demais conselheiros. O conselheiro Marcelo  
116 manifestou entender ser necessário esclarecimento em função do procedimento a ser  
117 adotado, que dando-se a interpretação de tratar-se de uma continuidade do primeiro  
118 afastamento perde-se o sentido do segundo pedido (o de reconsideração) e nesse sentido o  
119 item “A” do voto do relator não faz sentido por não ser um novo pedido; que entende que o  
120 voto não poderia ser aprovado na íntegra pois “B” e “A” são conflitantes; que somente o B  
121 poderia ser aprovado com a ressalva que o que justifica esse encaminhamento é o caso  
122 fortuito sem efeito vinculante. Depois de ampla discussão, o relator declarou concordância  
123 com a retirada do item “A” do voto do relator e esclareceu os motivos que levaram o Reitor  
124 a considerar caso fortuito, pediu aos conselheiros que analisassem a situação. Após mais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

125 | algum debate e sugestão do conselheiro Marcelo o relator propôs o voto: “*Acompanhar o*  
126 | *entendimento do Magnífico Reitor, conforme folha 146 do processo nº 23205.001613/2017-*  
127 | *10, pelo qual concede-se que a recorrente seja contemplada com afastamento parcial -*  
128 | *concessão de horas pelo PLEDUCA.*”. O presidente questionou se haveria consenso na  
129 | aprovação do voto e todos os conselheiros presentes foram favoráveis. Concluído o ponto  
130 | de pauta alguns conselheiros se ausentaram da sala, não havendo quorum para continuar a  
131 | sessão o presidente consultou os conselheiros presentes sobre o interesse em relatar a  
132 | matéria constante no processo nº 23205.004573/2014-79, o conselheiro Adelmir Fiabani  
133 | dispôs-se a fazê-la. Assim, a sessão foi encerrada por falta de *quorum às dezessete horas e*  
134 | *cinquenta minutos. Sessão, da qual eu, Mariângela de Fátima Alves Tassi Sartoretto,*  
135 | *secretária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a*  
136 | *presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.*\_\_\_\_\_